

EDITAL Nº 02/2026**EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS - EIXO EMPREGABILIDADE E AUTONOMIA ECONÔMICA**

A SOCIALTEC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INCLUSÃO SOCIAL E TECNOLÓGICA, no âmbito da gestão do **Espaço Empreender Mulher**, em parceria e alinhamento com a **Secretaria Municipal da Mulher de Niterói – SMMU**, torna público o presente Edital de Seleção e Credenciamento de profissionais para atuação em atividades formativas, oficinas, cursos, workshops e demais ações de qualificação desenvolvidas no Espaço Empreender Mulher, localizado na Avenida Amaral Peixoto, nº286, 2º andar, Centro, Niterói-RJ.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer critérios para **seleção, habilitação e formação de cadastro de profissionais formadores**, para eventual contratação, de acordo com as demandas e a programação do Espaço Empreender Mulher.

1.2. Os profissionais selecionados poderão ser convocados para desenvolvimento de atividades formativas presenciais, conforme a natureza da atividade, incluindo cursos, oficinas, workshops, palestras, mentorias e atividades práticas.

1.3. A seleção será realizada considerando a **qualificação técnica, experiência profissional, experiência específica com mulheres nos eixos de empregabilidade, empreendedorismo e autonomia econômica, portfólio, trajetória de atuação e adequação do perfil profissional às atividades propostas**.

1.4. O credenciamento decorrente deste Edital não gera direito adquirido à contratação, ficando esta condicionada à existência de demanda, disponibilidade orçamentária e necessidade do Espaço Empreender Mulher.

2. DO ESPAÇO EMPREENDER MULHER

2.1. O **Espaço Empreender Mulher** constitui equipamento estratégico da Prefeitura de Niterói, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, voltado à promoção da **autonomia econômica, do empreendedorismo feminino, da empregabilidade e da inserção qualificada das mulheres no mundo do trabalho**.

2.2. A atuação do Espaço está alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal da Mulher e às políticas públicas destinadas à promoção dos direitos, da autonomia e do desenvolvimento das mulheres.

2.3. A SocialTec atua na gestão do equipamento, assegurando seu funcionamento adequado, a gestão qualificada das atividades e o cumprimento de seus objetivos institucionais, bem como

propondo ações complementares destinadas à ampliação da qualidade do atendimento e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas.

2.4. As ações formativas desenvolvidas no Espaço Empreender Mulher têm como finalidade ampliar o acesso das mulheres à informação, ao conhecimento, à qualificação profissional, às ferramentas digitais, ao empreendedorismo e às oportunidades de geração de trabalho e renda.

2.5. Nesse sentido, o Espaço busca consolidar-se como ambiente de referência para o desenvolvimento de competências, estímulo ao empreendedorismo, fortalecimento da empregabilidade e promoção da autonomia econômica das mulheres no município.

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1. O presente Edital contemplará profissionais com experiência em uma ou mais das seguintes áreas:

Eixo I – Empreendedorismo, Trabalho e Autonomia Econômica

- a) Empreendedorismo feminino;
- b) Gestão de negócios;
- c) Planejamento e modelo de negócios;
- d) Educação financeira;
- e) Precificação e formação de preços;
- f) Vendas e atendimento ao cliente;
- g) Marketing e comunicação;
- h) Marketing digital;
- i) Redes sociais para negócios;
- j) Branding e posicionamento de marca;
- k) Fotografia para produtos e negócios;
- l) E-commerce e vendas on-line;
- m) Empregabilidade e preparação para o mundo do trabalho;
- n) Elaboração de currículo e preparação para processos seletivos;
- o) Competências profissionais e comportamentais;
- p) Economia criativa;
- q) Economia solidária;
- r) Desenvolvimento de produtos e serviços;
- s) Outras áreas relacionadas à autonomia econômica das mulheres.

Eixo II – Competências Digitais e Tecnologias

- a) Informática básica;
- b) Competências digitais;
- c) Ferramentas de produtividade;
- d) Canva e ferramentas de design;
- e) Criação de conteúdo digital;

- f) Redes sociais;
- g) Marketing digital;
- h) Ferramentas de inteligência artificial aplicadas ao trabalho e aos negócios;
- i) Fotografia e edição de imagens;
- j) Produção e edição de vídeos;
- k) Tecnologias aplicadas ao empreendedorismo;
- l) Outras tecnologias relacionadas à formação profissional e geração de renda.

Eixo III – Moda, Costura, Bordado e Produção Criativa

- a) Corte e costura;
- b) Modelagem;
- c) Costura criativa;
- d) Customização e upcycling;
- e) Moda sustentável;
- f) Desenvolvimento de produtos de moda;
- g) Bordado manual;
- h) Bordado eletrônico/digital;
- i) Técnicas de personalização;
- j) Estamparia e personalização de produtos;
- k) Utilização de máquinas e equipamentos do laboratório de moda criativa;
- l) Desenvolvimento de produtos para comercialização;
- m) Outras técnicas relacionadas à moda e à economia criativa.

Eixo IV – Fotografia, Audiovisual e Comunicação

- a) Fotografia básica;
- b) Fotografia de produtos;
- c) Fotografia para redes sociais;
- d) Fotografia profissional;
- e) Produção audiovisual;
- f) Edição de imagens;
- g) Edição de vídeos;
- h) Produção de conteúdo;
- i) Comunicação para negócios;
- j) Outras atividades relacionadas à comunicação visual e audiovisual.

Eixo V – Formação, Criatividade e Desenvolvimento de Competências

- a) Oficinas de criatividade;
- b) Desenvolvimento de competências socioemocionais;
- c) Comunicação e expressão;
- d) Liderança;
- e) Oratória;
- f) Trabalho em equipe;

- g) Desenvolvimento pessoal e profissional;
- h) Oficinas de criação e inovação;
- i) Outras atividades formativas relacionadas ao desenvolvimento integral das mulheres.

4. DOS ESPAÇOS E AMBIENTES DE FORMAÇÃO

4.1. As atividades poderão ser desenvolvidas, conforme sua natureza, nos diferentes ambientes disponibilizados pelo Espaço Empreender Mulher, incluindo:

- a) **Lab Maker de Moda Criativa**;
- b) **Estúdio de Fotografia**;
- c) **Sala Multimídia**: salas de formação e capacitação; demais espaços destinados às atividades formativas e de atendimento.

4.2. As/os profissionais deverão observar as normas de utilização dos equipamentos, espaços e materiais disponibilizados pelo Espaço Empreender Mulher.

4.3. Quando a atividade exigir equipamentos ou materiais específicos não disponibilizados pelo Espaço, a necessidade deverá ser previamente apresentada e avaliada pela coordenação.

5. DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS

5.1. Poderão participar profissionais que demonstrem experiência e conhecimento compatíveis com a área para a qual pretendem se credenciar.

5.2. Serão valorizados profissionais que apresentem:

- a) formação acadêmica ou certificação compatível com a área de atuação;
- b) experiência profissional comprovada;
- c) experiência como docente, facilitador(a), instrutor(a), oficineiro(a), mentor(a) ou formador(a);
- d) experiência no desenvolvimento de atividades com mulheres;
- e) experiência com empreendedorismo feminino, empregabilidade ou autonomia econômica;
- f) experiência com públicos em situação de vulnerabilidade social, quando aplicável;
- g) portfólio de trabalhos realizados;
- h) capacidade de desenvolver atividades práticas e participativas;
- i) domínio dos equipamentos e ferramentas relacionados à atividade proposta;
- j) capacidade de adequar linguagem e metodologia aos diferentes níveis de conhecimento das participantes.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar do processo de credenciamento, a Pessoa Jurídica deverá:

- I – possuir **CNPJ ativo e regular**;
- II – estar constituída como MEI ou outra modalidade de Pessoa Jurídica compatível com a prestação dos serviços;
- III – possuir atividade econômica compatível com o serviço a ser prestado;
- IV – indicar profissional responsável pela realização das atividades;
- V – apresentar currículo e/ou portfólio do profissional indicado;
- VI – comprovar, por meio do currículo, portfólio ou documentação apresentada, experiência compatível com a área de atuação pretendida;
- VII – possuir disponibilidade para eventual realização das atividades, conforme demanda e cronograma do Espaço Empreender Mulher;
- VIII – estar apta à emissão de documento fiscal referente à prestação dos serviços.

5.2. A experiência profissional poderá ser demonstrada por meio de currículo, portfólio, certificados, registros de trabalhos realizados, materiais produzidos ou outros documentos pertinentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será realizada mediante o envio da documentação exigida neste Edital para o endereço eletrônico contato@socialtec.rio.br. No campo “Assunto” do e-mail, a(o) interessada(o) deverá informar o número do Edital correspondente e a atividade ou área de atuação de interesse.

6.2. No momento da inscrição, deverão ser encaminhadas as informações e documentos solicitados, incluindo:

- I – razão social/nome empresarial;
- II – CNPJ;
- III – dados de contato: email e telefone;
- IV – identificação da atividade a ser ofertada pela/o profissional e ou área(s) temática(s) de interesse;
- V – currículo profissional e/ou portfólio;

6.3. A responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados será exclusivamente do participante.

6.4. A ausência de documentos ou informações indispensáveis poderá resultar na não habilitação da inscrição.

7. DO CREDENCIAMENTO E DO BANCO DE PROFISSIONAIS

7.1. Os profissionais habilitados integrarão cadastro de profissionais formadores do Espaço Empreender Mulher.

7.2. O cadastro poderá ser utilizado para diferentes projetos, cursos, oficinas e atividades desenvolvidas pela SocialTec, observada a compatibilidade entre o perfil profissional e a atividade a ser realizada.

7.3. A inclusão no cadastro não implica obrigação de contratação por parte da SocialTec.

7.4. As convocações observarão a demanda existente, o perfil profissional, a experiência específica, a natureza da atividade, a disponibilidade do profissional e os demais critérios definidos pela coordenação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A eventual contratação dos profissionais selecionados será realizada mediante instrumento próprio, observando-se a legislação aplicável, os procedimentos internos da SocialTec e as regras estabelecidas nos projetos e parcerias correspondentes.

8.2. Cada contratação deverá ser formalizada com a definição, no mínimo, de:

- a) objeto da atividade;
- b) carga horária;
- c) período de realização;
- d) metodologia ou plano de trabalho, quando aplicável;
- e) valor da contratação;
- f) forma de pagamento;
- g) responsabilidades das partes;
- h) produtos ou entregas esperadas, quando houver.

8.3. A contratação estará condicionada à disponibilidade de recursos e à existência de demanda específica.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração será realizada por hora/aula efetivamente contratada e realizada, observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento jurídico.

9.2. O valor da hora/aula será de até **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

9.3. O valor da contratação será expressamente indicado no respectivo instrumento jurídico.

9.5. O pagamento será realizado mediante apresentação do documento fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados e observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

9.6. Não serão remuneradas atividades realizadas sem prévia autorização e formalização da contratação.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS

10.1. São responsabilidades dos profissionais contratados:

- a) cumprir a programação acordada;
- b) desenvolver as atividades com qualidade técnica e abordagem adequada ao público feminino;
- c) respeitar as participantes, a equipe e as normas institucionais;
- d) utilizar adequadamente os espaços e equipamentos;
- e) apresentar os materiais e conteúdos necessários à realização da atividade;
- f) registrar, quando solicitado, a realização das atividades e seus resultados;
- g) manter postura ética e profissional;
- h) comunicar previamente eventuais impedimentos ou alterações necessárias à execução da atividade.

11. DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades desenvolvidas no âmbito deste Edital deverão observar os princípios de:

- a) promoção da autonomia econômica das mulheres;
- b) valorização da diversidade;
- c) respeito às diferenças e às trajetórias individuais;
- d) equidade de gênero;
- e) inclusão social e produtiva;
- f) acessibilidade;
- g) respeito aos direitos humanos;
- h) não discriminação;
- i) valorização dos saberes e experiências das participantes;
- j) estímulo à criatividade, inovação e protagonismo feminino.

12. DA VIGÊNCIA DO CADASTRO

12.1. O cadastro decorrente deste Edital terá vigência de 24 meses, podendo ser atualizado, ampliado e/ou renovado conforme as necessidades do Espaço Empreender Mulher.

12.2. Durante a vigência do cadastro, poderão ser realizadas novas chamadas ou processos complementares para inclusão de profissionais em áreas que apresentem novas demandas.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS E USO DE IMAGEM

13.1. Os dados pessoais apresentados pelos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao presente processo de seleção, observando-se a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

13.2. Eventual utilização de imagem, voz ou produção dos profissionais e participantes em materiais institucionais deverá observar autorização específica, quando necessária.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste processo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

14.2. A seleção e o credenciamento não estabelecem vínculo empregatício entre os profissionais selecionados e a SocialTec.

14.3. A SocialTec poderá solicitar informações ou documentos adicionais sempre que necessário à análise da qualificação profissional.

14.4. Os casos omissos serão analisados pela coordenação responsável pelo Espaço Empreender Mulher, observadas as normas institucionais e os instrumentos de parceria vigentes.

14.5. Este Edital poderá ser atualizado ou complementado sempre que necessário para adequação às demandas dos projetos, às atividades do Espaço Empreender Mulher ou às orientações da Secretaria Municipal da Mulher.

Niterói, 11 de setembro de 2026.

Jean Charles Catalan

Diretor Executivo

SOCIALTEC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INCLUSÃO SOCIAL E TECNOLÓGICA

ANEXO I

QUADRO DE ÁREAS E CURSOS

ESPAÇO EMPREENDER MULHER

O presente Anexo integra o **Edital nº 02/2026 – Edital de Seleção e Credenciamento de Profissionais - Eixo de Empregabilidade e Autonomia Econômica do Espaço Empreender Mulher** e apresenta, de forma orientativa, as áreas e cursos que poderão ser desenvolvidos no equipamento, de acordo com as demandas identificadas, a programação institucional e os projetos em execução.

A relação apresentada não é exaustiva, podendo ser incluídos novos cursos e atividades compatíveis com os objetivos do Espaço Empreender Mulher.

Área de Formação	Cursos, Oficinas e Atividades
Empreendedorismo e Autonomia Econômica	Empreendedorismo Feminino; Mulher Líder; Gestão de Pequenos Negócios; Modelo de Negócios; Planejamento; Educação Financeira; Precificação; Vendas; Atendimento ao Cliente; Formalização de Negócios; Economia Criativa; Economia Solidária; Desenvolvimento de Produtos e Serviços.
Empregabilidade e Mundo do Trabalho	Empregabilidade; Preparação para o Mundo do Trabalho; Elaboração de Currículo; Preparação para Entrevistas; Processos Seletivos; Comunicação Profissional; Competências Socioemocionais; Liderança; Oratória; Desenvolvimento Pessoal e Profissional.
Marketing, Comunicação e Negócios Digitais	Marketing Digital; Redes Sociais para Negócios; Criação de Conteúdo; Gestão de Instagram; Estratégias de Vendas Online; Branding; Posicionamento de Marca; Comunicação para Negócios; E-commerce; Inteligência Artificial aplicada ao empreendedorismo e ao trabalho.
Competências Digitais	Informática Básica; Competências Digitais; Ferramentas de Escritório; Internet e Serviços Digitais; Segurança Digital; Canva; Ferramentas Digitais para Empreendedoras; Plataformas e Aplicativos para Trabalho e Negócios.
Moda, Costura e Economia Criativa	Corte e Costura; Modelagem; Costura Criativa; Customização; Upcycling; Moda Sustentável; Moda e Empreendedorismo; Desenvolvimento de Produtos de Moda; Técnicas de Acabamento; Personalização de Produtos.

Bordado e Personalização	Bordado Manual; Bordado Eletrônico/Digital; Bordado para Geração de Renda; Personalização de Produtos; Criação de Matrizes e Arquivos para Bordado; Técnicas de Aplicação e Acabamento.
Lab Maker de Moda Criativa	Oficinas de criação e desenvolvimento de produtos; utilização de máquinas e equipamentos; prototipagem; personalização; técnicas de produção; inovação aplicada à moda; desenvolvimento de produtos para comercialização.
Fotografia e Imagem	Fotografia Básica; Fotografia para Produtos; Fotografia para Redes Sociais; Fotografia de Moda; Fotografia Profissional; Composição e Iluminação; Tratamento e Edição de Imagens; Produção de Conteúdo Visual.
Estúdio de Fotografia e Audiovisual	Produção de Fotos para Negócios; Fotografia de Produtos; Produção de Vídeos; Edição de Vídeos; Reels e Conteúdo para Redes Sociais; Produção Audiovisual; Comunicação Visual para Empreendedoras.
Artes, Criatividade e Desenvolvimento de Produtos	Criatividade; Artesanato; Artes Visuais; Técnicas Manuais; Design de Produtos; Criação de Produtos Artesanais; Desenvolvimento de Coleções; Oficinas Criativas; Inovação e Design.
Formação para Negócios e Geração de Renda	Como transformar habilidades em negócio; Organização da produção; Formação de preço; Embalagem e apresentação de produtos; Divulgação; Vendas presenciais e online; Feiras e comercialização; Construção de marca.
Outras áreas correlatas	Poderão ser incluídas outras formações, oficinas, cursos e atividades que contribuam para os objetivos do Espaço Empreender Mulher, especialmente aquelas relacionadas à autonomia econômica, empregabilidade, empreendedorismo, inclusão produtiva, competências digitais e economia criativa.